



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 821/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA E.M.E.I.F. - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica redenominada a E.M.E.I.F - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” para E.M.E.F. - Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião”.

Art. 2º - A E.M.E.F. – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” funcionará na Rua Salvador Dias de Almeida, nº 105 – centro, nesta cidade de Fernão/SP.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da E.M.E.F. – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de abril de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.